



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

# *Estudos Técnicos Preliminares - ETP*

*Serviço de acesso móvel à internet*

Jan/2022



Documento 7 do PROAD 6811/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.TVZF.FSTH:  
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

## SEÇÃO I - CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

### Descrição da Solução de TIC

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pretendida é a contratação de 80 (oitenta) unidades de conectividade móvel à internet através do fornecimento de "chips" para acesso à internet móvel 4G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos modems USB em comodato.

### Equipe de planejamento da contratação

Nome	Setor	e-mail	Papel
Andrus da Silva Sandres	SETIC	<a href="mailto:andrus.sandres@trt14.jus.br">andrus.sandres@trt14.jus.br</a>	Integrante Técnico
Matheus Blaya	SETIC	<a href="mailto:matheus.leite@trt14.jus.br">matheus.leite@trt14.jus.br</a>	Integrante Técnico
Kellen Amaral de Oliveira	SETIC	<a href="mailto:kellen.amaral@trt14.jus.br">kellen.amaral@trt14.jus.br</a>	Integrante Técnico
Lislane Ribeiro	SECADM	<a href="mailto:lislane.ribeiro@trt14.jus.br">lislane.ribeiro@trt14.jus.br</a>	Integrante Administrativo
Adriana Simeão Ferreira	SETIC	<a href="mailto:adriana.simeao@trt14.jus.br">adriana.simeao@trt14.jus.br</a>	Planejamento
José França	SETIC	<a href="mailto:jose.franca@trt14.jus.br">jose.franca@trt14.jus.br</a>	Planejamento

Tabela 1- Equipe de planejamento

Robert Armando Rosa	SETIC	<a href="mailto:robert.rosa@trt14.jus.br">robert.rosa@trt14.jus.br</a>	Responsável pela Demanda
---------------------	-------	--	--------------------------

## 1 – Introdução

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. Além disso, é requisito da Resolução CNJ No 182/2013 que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ainda, a estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V1.0, publicado pelo Tribunal de Contas da União, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

## **2 — Necessidade da contratação**

A imperiosa necessidade de disponibilidade da conectividade com a internet para os serviços realizados fora da sede do TRT da 14ª Região, especialmente pelos magistrados e servidores impacta diretamente nos resultados de seus serviços. A falta de conexão com a internet pode atingir negativamente serviços como a análise e aprovação de minutas de despachos, sentenças e votos, elaboração de documentos, acesso aos serviços disponíveis na internet para consulta e acesso à informação, assinatura remota de documentos preparados pelas secretarias, até mesmo o acompanhamento e monitoramento das atividades diárias no cumprimento de suas atribuições, atendimento de demanda em viagens, em eventos institucionais, reuniões, dentre outras. É importante ressaltar que o acesso remoto aos serviços de tecnologia da informação e comunicação representa uma ferramenta importantíssima para promover agilidade e viabilizar a realização de diversos atos, além de representar importante mecanismo para atender os objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional, e consequentemente promover uma eficiente prestação jurisdicional.

A Solução pretendida proporcionará, ainda, maior facilidade e rapidez para o acesso às informações e serviços, especialmente pela característica da mobilidade apresentada pela demanda, alinhando-se com as diretrizes de nivelamento de Infraestrutura de TIC tratadas no Ato CSJT 43/2013.

Também, o contrato atualmente disponível (10/2017 - Proad 19799/2017) se encerrará, completando 60 meses de vigência, em 30/3/2022.

Além das necessidades levantadas, a conexão móvel pode servir como ponto de conexão de backup nas situações em que a conexão principal dos usuários não estiver disponível.

### **3 — Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão**

Objetivo(s) estratégico(s) do Plano Estratégico Institucional - PEI - 2021-2026.

OEI3 - Garantir a duração razoável do processo;

OEI9 - Aprimorar a gestão, governança de TIC e a proteção de dados.

Objetivo(s) estratégico(s) do Plano Diretor de TIC - PDTIC - 2021-2022.

OEC1 - Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário;

OEC2 - Promover a transformação digital;

OEC9 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

Plano de Contratações de Soluções de TI - 2022.

Item 2.6.4 - Acesso a internet móvel.

## **SEÇÃO II - ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **4 — Requisitos da contratação**

Prestação de serviços continuados de conexão móvel à internet em alta velocidade e alcance nacional, através de dispositivos móveis (Modems USB) com tecnologia 4G ou superior. Estão incluídos no objeto:

- O fornecimento de modem USB em regime de comodato para utilização dos chips;
- A utilização da tecnologia 4G ou superior, quando disponível na localidade da prestação do serviço. Caso não haja cobertura 4G, será admitido o uso da tecnologia 3G.
- Cobertura em pelo menos todas as cidades que possuem Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho de Rondônia: Ariquemes, Buritis, Cacoal, Colorado do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena; e Acre: Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro, Rio Branco e Sena Madureira.

- 1 - Cobertura mínima 4G nas principais cidades brasileiras (considerar cidades com pelo menos 200 mil habitantes) e em todas as capitais;
- 2 - ROAMING automático (sem cobrança adicional), em toda região do território nacional;
- 3 - Acesso ilimitado de conexão móvel de internet dentro da franquia mínima de 20GB;
- 4 - Disponibilidade dos serviços 24 horas por dia e 7 dias por semana;

5 - Franquia de dados de no mínimo 20GB, sendo que após atingida a franquia, a navegação não deverá ser bloqueada, ainda que ocorra com velocidade reduzida;

6 - Bloqueio do serviço de voz, ou qualquer outro serviço de todas as linhas, devendo permitir exclusivamente tráfego de dados;

7 - Bloqueio de todas as linhas para roaming internacional de dados;

8 - Fornecimento de relatório semestral de utilização das linhas apresentando o consumo referente a todo o período, com os resultados dos consumos mensais e total;

9 - Disponibilização de até dois relatórios adicionais de utilização das linhas solicitadas a critério do TRT da 14ª Região. Os relatórios adicionais serão solicitados com antecedência mínima de 30 dias.

#### **4.1 - Requisitos de manutenção**

Os modems de acesso e chips de conexão, deverão ser substituídos pela contratada, sempre que apresentarem defeito.

Caso necessário, a pedido do contratante, os pontos de acesso deverão ser bloqueados no prazo máximo de 24 horas.

A contratada deve levar em consideração a substituição de 20% dos modems a cada 12 (doze) meses.

#### **4.2 - Requisitos temporais**

Preferencialmente, a depender do processo licitatório, a solução deverá ser implementada e disponibilizada aos usuários, antes do dia 30/3/2022.

#### **4.3 - Requisitos de segurança**

A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Política de Segurança da Informação e Comunicações e demais normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em nome da CONTRATANTE

A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da CONTRATANTE, a fim de cumprir suas obrigações contratuais, jamais para qualquer outro propósito

A CONTRATADA deverá adotar controles e melhores práticas visando a preservação da

confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos dados pessoais tratados em nome da CONTRATANTE.

#### 4.4 - Critérios de sustentabilidade ambiental

Não é aplicável.

#### 4.5 - Conformidade técnica e legal

Todos os dispositivos e serviços oferecidos, deverão estar devidamente aprovados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

#### 4.6 - Políticas de Controle de Acesso

Não é aplicável.

### 5 - LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

	<b>Característica</b>	<b>Solução</b>
01	Fabricante/Fornecedor	Empresas de telecomunicações que atuam no território nacional com capacidade de fornecer acesso móvel à internet (TIM, CLARO, VIVO, OI)
02	Nome solução (modelo)	Serviço de acesso móvel à internet com tecnologia 4G ou superior
03	Custo efetivo total (CET)	R\$ 49.392,00 (custo baseado no preço do contrato atual, com 80 pontos de acesso, para um total de 12 meses)
04	Forma de entrega	Em lote único, na sede do TRT da 14ª Região
05	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	Sim
06	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	N/A
07	A Solução é um software livre ou software público?	N/A
08	A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no MNI do Poder Judiciário? (quando houver intercâmbio de informações de processos judiciais)	N/A

09	A Solução é aderente às regulamentações da ICP Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	N/A
10	A Solução é aderente a orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Moreq-Jus? (quando houver documentos digitais produzidos pelo Judiciário)	N/A

## 5.1 - SOLUÇÕES

### Solução 1

**Nome:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de acesso móvel à internet.

**Descrição:** Realização de pregão eletrônico para contratação de empresa de prestação de serviços de acesso móvel à internet com o fornecimento de modems com tecnologia 4G ou superior.

**Viabilidade:** Conforme mencionado, essa solução consiste na realização de pregão eletrônico para a contratação de empresa de telecomunicações que forneça os serviços de acesso à internet móvel. A contratada deverá fornecer 80 chips configurados com acesso à internet e o mesmo número de modems com a tecnologia 4G ou superior. Essa opção é a mais utilizada por diversos órgãos e é a solução adotada pelo TRT14 desde 2014 e também atualmente, através do contrato 10/2017 que expira em 30/3/2022. Entende-se que a solução é eficiente e atende perfeitamente a demanda, entretanto, um ponto negativo que temos observado durante a gestão do atual contrato, é que, no monitoramento realizado pelos fiscais do contrato, a maioria dos pontos de acesso, não estão sendo utilizados indicando baixa necessidade do serviço por parte dos usuários.

### Solução 2

**Nome:** Indenização paga diretamente para cada usuário.

**Descrição:** Nesta solução, cada usuário que, comprovadamente necessite do serviço de acesso móvel à internet, após requisitado e autorizado pela administração, passará a receber um valor

fixo para cobrir os gastos com o plano que deverá ser contratado pelo próprio usuário. Como benefícios, podemos citar a possibilidade de escolha de uma operadora que possua melhor cobertura para a região em que o usuário resida e uma possível diminuição de custo uma vez que, em tese, apenas usuários que realmente possuam a necessidade irão contratar o serviço e requerer a indenização.

**Viabilidade:** Em pesquisa realizada pela SETIC junto aos demais TRTs, verificou-se que ao menos dois Tribunais utilizam esse tipo de solução para atender demanda por telefonia celular e acesso móvel à internet, sendo eles o TRT da 13ª e o TRT da 18ª Região. Teve-se acesso às respectivas normas e concluiu-se que a viabilidade desta solução depende de uma normatização via portaria de regulamentação ou Resolução Administrativa. Nesse sentido já está em tramitação o processo administrativo 6790/2021 que objetiva análise quanto à viabilidade jurídica e orçamentária. Como comparativo de custo, observou-se que o valor da indenização paga para cada usuário vai de R\$ 175,00 a R\$ 250,00 reais para cobrir os custos de telefonia celular e acesso móvel à internet. Como o ETP em tela leva em consideração somente solução de acesso móvel à internet, estima-se que uma cota com o valor de R\$ 80,00 seria suficiente para cobrir os custos individuais de cada usuário. Neste caso, considerando um total de 80 pontos de acesso, totalizaria um custo mensal de R\$ 6.400,00, entretanto, levando-se em conta que no monitoramento da SETIC, nos últimos seis meses, apenas 32 (trinta e dois) pontos de acesso possuem tráfego de rede indicando uso - vide planilha demonstrativa - conclui-se que o custo será menor uma vez que, em tese, a solicitação de indenização deverá ser realizada somente pelos usuários que de fato estão necessitando do serviço.

## Pesquisa de Preço:

Abaixo, apresentamos pesquisa de preços baseada em contratos com órgãos públicos:

Órgão	Empresa	Pregão / Contrato	UASG	Data	Franq	Qtde	V. mensal unit.	V. total mensal	V. total anual
TRT14	Telefônica	10/2017		31/03/2017	10Gb	80	R\$ 51,45	R\$ 4.116,00	R\$ 49.392,00
Ministério da Economia - BA	Telefônica	7/2021	170075	01/10/2021	10Gb	7	R\$ 79,97	R\$ 559,79	R\$ 6.717,48
TRT9	Telefônica	42/2021	80012	24/09/2021	20Gb	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
Coren - MG	Telefônica	6/2021	926188	24/03/2021	20Gb	60	R\$ 89,90	R\$ 5.394,00	R\$ 64.728,00
TJ - RN	Telefônica	9/2021	92586	04/03/2021	10Gb	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
TJ - RO	Telefônica	47/2017		30/06/2017	10Gb	170	R\$ 42,57	R\$ 7.236,90	R\$ 86.842,80
<b>VALOR MÉDIO</b>							<b>R\$ 65,48</b>	<b>R\$ 3.834,45</b>	<b>R\$ 46.013,38</b>

Fonte: Banco de Preços - bancodeprecos.com.br

## Cotações com Fornecedores:

Abaixo, tem-se a pesquisa de preços baseada em cotações recebidas diretamente de fornecedores:

Empresa	Data Proposta	Validade Proposta	Franquia	Qtde	Valor mensal unit.	Valor total mensal	Valor total anual
Telefônica	28/12/2021	60 dias	10Gb	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00	R\$ 75.840,00
Claro	27/12/2020	30 dias	10Gb	80	R\$ 69,90	R\$ 5.592,00	R\$ 67.104,00
<b>VALOR MÉDIO</b>					<b>R\$ 74,45</b>	<b>R\$ 5.956,00</b>	<b>R\$ 71.472,00</b>

Por fim, tem-se pesquisa de preços para pacotes de dados com conexão a internet obtidas diretamente dos sites as operadoras de telefonia:

Empresa	Plano	Franquia	Valor mensal	Valor total anual	Link
Tim	Tim Controle	33GB	R\$ 54,99	R\$ 659,88	<a href="https://planoscontrole.tim.com.br/?gclid=CjwKCAiAiKuOBhBQEiwAld_sK_hCikPrU6DcK71447yU9p7pvHaTCQ5hGJY1tqqnHlpWJqpgAZE4xBoCxmQQAvD_BwE">https://planoscontrole.tim.com.br/?gclid=CjwKCAiAiKuOBhBQEiwAld_sK_hCikPrU6DcK71447yU9p7pvHaTCQ5hGJY1tqqnHlpWJqpgAZE4xBoCxmQQAvD_BwE</a>
Claro	Plano Móvel	30GB	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88	<a href="https://www.claro.com.br/celular/plano-pos">https://www.claro.com.br/celular/plano-pos</a>

Vivo	Modem 4G	100GB	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88	<a href="https://www.vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/movel/planos/modem-e-tablet?criteria-id=9101852&amp;gclid=CjwKCAiAiKuOBhBQFiwAId_sK1WV6A-geJBvcmj4ZPHN5fDjaZoBOhTgRiXrNfGkAxvq4RIsHUORqRoC_oYQAvD_BwFE">https://www.vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/movel/planos/modem-e-tablet?criteria-id=9101852&amp;gclid=CjwKCAiAiKuOBhBQFiwAId_sK1WV6A-geJBvcmj4ZPHN5fDjaZoBOhTgRiXrNfGkAxvq4RIsHUORqRoC_oYQAvD_BwFE</a>
Oi	Oi Pós	100GB	R\$ 49,99	R\$ 599,88	<a href="https://www.oi.com.br/celular">https://www.oi.com.br/celular</a>
<b>VALOR MÉDIO</b>			<b>R\$ 81,24</b>	<b>R\$ 974,88</b>	

### Estimativas orçamentárias para cada solução:

Estimativa Orçamentária: SOLUÇÃO 1		
Item	Fonte 1 (órgão públicos)	Fonte 2 (cotação de fornecedores)
	V. Unit. Médio	Vir. Unit.
Acesso móvel à internet	R\$ 65,48	R\$ 74,45
<b>Total Estimado para 80 pontos em 12 meses</b>	R\$ 46.013,38	R\$ 71.472,00
<b>Valor Médio Unit</b>	<b>R\$ 69,97</b>	
<b>Total mensal estimado para 80 pontos</b>	<b>R\$ 5.597,60</b>	
<b>Total estimado para 80 pontos em 12 meses</b>	<b>R\$ 67.171,20</b>	

Estimativa Orçamentária: SOLUÇÃO 2	
Item	Fonte 3 (pesquisas em sites das operadoras)
	Valor unitário estimado para cada indenização
Estimativa de indenização paga diretamente aos usuários	R\$ 81,24
<b>Total mensal estimado para 80 pontos</b>	<b>R\$ 6.499,20</b>
<b>Total mensal estimado para 40 pontos</b>	<b>R\$ 3.249,60</b>

Valor estimado para 80 pontos em 12 meses	R\$ 77.990,40
Valor estimado para 40 pontos em 12 meses	R\$ 38.995,20

## 6 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

### 6.1 - Descrição da solução

Tecnicamente, as duas soluções analisadas podem atender a demanda para acesso à internet móvel. A princípio, a solução que se apresenta mais econômica, levando em conta o uso dos pontos de acesso que de fato estão sendo utilizados (cerca de 40), é a solução 2 que consiste na indenização direta para cada usuário. Com ela, o custo, conforme demonstrado na respectiva planilha de estimativa orçamentária, ficará em R\$ 3.200,00 por mês, o que representa uma redução de 22,25% quando comparado com os valores pagos pelo contrato atual que é de R\$ 4.116,00, entretanto, essa possibilidade ainda depende da análise que está sendo acompanhada pelo processo administrativo 6790/2021. Como benefícios da solução 2, pode citar que além da redução de custo, há a não necessidade da realização de processo licitatório e consequente gestão contratual, o que na prática, também se converte em custo para a administração pública.

Concluindo, caso a adoção da solução 2 se conclua juridicamente inviável, automaticamente a solução 1, que consiste na realização de processo licitatório para a contratação de empresa que forneça os serviços, passará a ser a única possível.

### 6.2 - Justificativa

Conforme já mencionado, a escolha da melhor opção, depende de decisão superior a ser tomada após conclusão da possibilidade ou não de realizar o pagamento de indenizações para os usuários que de fato necessitarem dos serviços de acesso à internet móvel.

## 7 - NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA ATENDER À SOLUÇÃO

Não identificamos necessidade de adequações do ambiente para a solução em tela.

## 8 - Resultados pretendidos

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

<b>Id</b>	<b>Resultados pretendidos</b>
1	Possibilitar acesso à internet móvel pelos usuários que possuem essa necessidade
2	Permitir acesso aos sistemas informatizados para assinaturas de documentos em processos judiciais e administrativos aumentando a agilidade na tramitação processual
3	Facilitar o acesso aos sistemas informatizados do Tribunal, principalmente pelos magistrados
4	Dar mobilidade para o acesso aos sistemas informatizados permitindo o acesso durante os deslocamentos

## 9 - Estratégia para contratação

A estratégia para a contratação consiste na realização de processo licitatório, através de pregão eletrônico, objetivando realizar contratação de empresa de telecomunicações com capacidade de atendimento de pontos de acesso a internet móvel, com fornecimento de modems com tecnologia 4G ou superior, através de contrato de 30 meses.

## 10 - Análise de risco

<b>PROBABILIDADE</b>		
<b>Escala</b>	<b>Frequência Observada/Esperada</b>	<b>Descritivo de Escala</b>
5 - Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4 - Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3 - Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2 - Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1 - Muito Baixa	$< 10\%$	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

A tabela a seguir apresenta a Matriz Impacto x Probabilidade, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco



### 10.1 - Riscos do Processo de Contratação

<b>01</b>	<b>Risco</b>	A empresa contratada não atender os serviços com a qualidade necessária.		
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Impacto</b>	Médio	
<b>Dano:</b> Limitação de acesso à internet através do dispositivo móvel				
<b>Ação Preventiva</b>	Acompanhar a prestação dos serviços periodicamente.		<b>Responsável</b>	
			Equipe de fiscalização do contrato.	
<b>Ação de Contingência</b>	Notificar a contratada a respeito das falhas identificadas, solicitando sua correção.		<b>Responsável</b>	
	Aplicar descontos e sanções administrativas previstas.		Equipe de fiscalização do contrato.	

<b>02</b>	<b>Risco</b>	Licitação deserta ou fracassada		
<b>Probabilidade</b>		Baixa	<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano:</b> Indisponibilidade de serviço de internet móvel até a efetivação de nova contratação				
<b>Ação Preventiva</b>	Realizar uma prospecção realista do mercado	<b>Responsável</b>		
		Equipe de planejamento da contratação		
	Observar prazos para não vencer o contratado antigo, não passível de prorrogação	<b>Responsável</b>		
		Equipe de planejamento da contratação		
<b>Ação de Contingência</b>	Refazer estudos consultando as prestadoras do serviço a respeito das condições estabelecidas e preços praticados para posterior lançamento de novo processo licitatório.	<b>Responsável</b>		
		Equipe de planejamento da contratação		

## 10.2 - Riscos da Solução de Tecnologia da Informação

<b>01</b>	<b>Risco</b>	Empresa contratada não manter disponibilidade dos serviços dentro do contratado		
<b>Probabilidade</b>		Baixa	<b>Impacto</b>	Médio
<b>Dano:</b> Baixa qualidade dos serviços durante a execução do contrato				
<b>Ação Preventiva</b>	Acompanhar a prestação dos serviços periodicamente.	<b>Responsável</b>		
	Acompanhar os prazos contratuais, sempre informando para a empresa os problemas detectados.	Equipe de fiscalização do contrato.		
<b>Ação de Contingência</b>	Manter ativos os canais de comunicação com a contratada, sempre informando falhas detectadas, especialmente quando houver risco de paralisação.	<b>Responsável</b>		
	Notificar a contratada a respeito das falhas identificadas, solicitando sua correção com urgência.  Aplicar descontos e sanções administrativas previstas.	Equipe de fiscalização do contrato.		

## 11 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

Com o propósito de cumprir as normas do TCU, para fins de registro e consequente análise, tem-se abaixo o checklist elencado pelo TCU<sup>1</sup> para as devidas conclusões do presente trabalho:

PONTOS RELEVANTES	SITUAÇÃO
1) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária de TI, que posteriormente compôs a proposta orçamentária do órgão;	SIM
2) no caso de contratação que possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios (e.g. serviços contínuos). Exemplos: contratação de service desk, suporte técnico, manutenção corretiva (correção de erros da solução) e manutenção evolutiva (incorporação de novas funcionalidades);	SIM
3) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;	SIM
4) o alinhamento da contratação com os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão está devidamente demonstrado, caso esses planos existam;	SIM
5) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
6) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;	SIM
7) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;	SIM
8) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;	SIM
9) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis (e.g. custos com serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva da solução), caso existam;	SIM, está incluída no valor total do serviço.
10) a solução de TI a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;	SIM
11) há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a	Não há

<sup>1</sup> Guia de boas contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação, Versão 1,0, Tribunal de Contas da União, Brasília 2012.

forma de parcelamento, se for o caso;	parcelamento do serviço.
12) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;	SIM
13) os impactos esperados com a construção, implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (e.g. gestor do contrato, fiscalizador e comissão de recebimento), na área de TI e na área requisitante;	SIM
14) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;	SIM
15) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;	SIM
16) há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato (e.g. mediante participação no recebimento dos produtos e serviços entregues, na perspectiva do negócio).	SIM

## 12 - Plano de Sustentação do Contrato

Como o contrato consiste no fornecimento de serviços de telecomunicações via internet móvel, não visualizamos possibilidade de sustentação contratual uma vez que a tecnologia que suporta os serviços oferecidos é complexa e exclusiva de operadora de telefonia móvel.

## 13 - Recursos Necessários à Continuidade do Objeto Contratado

Em caso de descontinuidade do contrato por parte do fornecedor, a única solução possível para a manutenção dos serviços é realizar uma nova contratação.

## 14 - Estratégia de Continuidade em Eventual Interrupção Contratual

Não aplicável para a solução em tela.

## **15 - Ações para Transição e Encerramento Contratual**

Não aplicável para a solução em tela.

## **16 - Estratégia de Independência**

### **16.1 - Transferência de Conhecimento tecnológico**

Não aplicável para a solução em tela.

### **16.2 - Direitos de propriedade intelectual**

Não aplicável para a solução em tela.

## **17 - Conclusão**

À luz do exposto, as duas soluções são viáveis, todavia, a solução 2 é dependente de decisão administrativa, condição que sem a qual não há como decidir no momento da conclusão deste relatório, assim, diante do atual cenário de indefinição temporal, sugere-se as seguintes tomadas de decisões:

I- Escolha da solução 2, caso haja aceitação administrativa.

II- Escolha da solução 1, caso contrário.

É importante informar que os valores de análise deste relatório foram assim apresentados para a Administração para ser decidido.

Ainda, independente da solução escolhida, as respostas referentes ao checklist acima foram positivas e sem nenhuma observação contrária. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, e considerando que os riscos envolvidos são mínimos e administráveis, recomenda-se a espera da decisão da Administração para que seja feita a escolha segundo apresentado. Contudo, considerando o prazo de vencimento do contrato

(30/03/2022), é importante ressaltar que se a resposta administrativa não for apresentada a tempo de se contratar a segunda solução, recomenda-se que seja feita a contratação da primeira por meio de licitação.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2022.

Documento assinado digitalmente